



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 35/2024

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

O Vereador tem recebido diversas cobranças da população em relação à **demora na realização de exames de ultrassom**. A fila de espera para esses exames é extensa, o que causa grande transtorno e sofrimento aos pacientes que aguardam por um diagnóstico preciso.

JUSTIFICATIVA

A demora no acesso ao exame de ultrassom pode **atrasar o início de um tratamento** e, em alguns casos, até mesmo **comprometer a saúde do paciente**. A campanha de agilização visa reduzir o tempo de espera para a realização do exame, garantindo um atendimento mais digno e eficiente à população.

II – DO MÉRITO

A campanha de agilização de exames de ultrassom pode ser realizada através de diversas medidas, como:

- **Ampliação da oferta de exames:** Contratação de mais profissionais, aquisição de novos equipamentos e realização de mutirões de exames.
- **Redução da fila de espera:** Priorização de pacientes com casos mais graves, agendamento de exames por telefone ou internet e criação de um sistema de triagem.
- **Conscientização da população:** Divulgação de informações sobre a importância do exame de ultrassom e os riscos da demora no diagnóstico.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador **Leônidas Leitão** solicita que a presente Indicação seja apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa, a fim de que o Poder Executivo seja recomendado a:

1. Realizar uma campanha de agilização dos exames de ultrassom no município de Jaciara-MT;
2. Adotar as medidas necessárias para reduzir o tempo de espera para a realização do exame;
3. Divulgar a campanha de forma ampla e transparente para toda a população.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

PROTOCOLADO	
Nº	169
Data	05/03/2024
	SJP

05/03/2024 Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**